



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RESERVATÓRIOS E CAPTADORES DE ÁGUA DA CHUVA NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E ESTABELECIMENTOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P A R E C E R    N<sup>o</sup>                    /2010

COMISSÃO DE REDAÇÃO, tendo recebido para emitir  
O Parecer sobre o PROJETO DE LEI N<sup>o</sup> 134/2009, de autoria da vereadora  
**ALINE MARIANO**, opinando pela APROVAÇÃO do mesmo, Nos  
termos que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em 09 de Fevereiro de 2010

EDUARDO MARQUES  
Presidente

MARCOS DI BRIA  
Vice-Presidente

JURANDIR LIBERAL  
Membro Efetivo